



## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

#### Gabinete do Primeiro-Ministro

##### Despacho n.º 10730/2017

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicáveis *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, designo como adjunto do meu gabinete o licenciado Bernardo Sotto Mayor Leite Rodrigues.

2 — Para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, o presente despacho produz efeitos a 13 de novembro de 2017.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

13 de novembro de 2017. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

#### Nota Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Bernardo Sotto Mayor Leite Rodrigues

Data de nascimento: 19 de setembro de 1980

Nacionalidade: Portuguesa

2 — Habilitações académicas:

Licenciado em Comunicação Social e Cultural, pela Universidade Católica Portuguesa (2003).

3 — Experiência profissional:

Entre dezembro de 2015 e novembro de 2017: Técnico Especialista, no Gabinete do Ministro da Economia do XXI Governo Constitucional;

Entre abril de 2014 e novembro de 2015: Assessor do Conselho de Administração, na YSER SGPS, S. A.;

Entre julho de 2010 e março de 2014: Head for Africa Financial Institutions, no Banco Espírito Santo — BES Africa;

Entre novembro de 2009 e julho de 2010: Assessor de comunicação, no Fundo de Apoio à Inovação;

Entre setembro de 2007 e novembro de 2009: Assessor de imprensa, no Gabinete do Ministro da Economia e Inovação do XVII Governo Constitucional;

Entre janeiro e setembro de 2007: Editor e coordenador de conteúdos e jornalista, na Media-Luso — Produções para Televisão, L.ª;

Entre julho e novembro de 2006: Jornalista, repórter e editor de conteúdos, na Media-Luso — Produções para Televisão, L.ª;

Entre dezembro de 2005 e junho de 2006: Assessor de imprensa e consultor de comunicação, na Promanager — Comunicação Integrada, L.ª;

Entre novembro de 2004 e novembro de 2005: Jornalista, na Revista Ganhar;

Entre janeiro e outubro de 2004: Jornalista e apresentador de programas, na SIC Notícias;

Entre setembro e dezembro de 2003: Jornalista coordenador, no Gabinete de Comunicação do Grupo Portugal Telecom;

Entre abril e setembro de 2003: Jornalista, na SIC Notícias;

Entre 2000 e 2003: Assistente e Promotor, no Pavilhão Atlântico.

4 — Formação profissional:

Atelier de Televisão, pelo CENJOR — Centro de Formação Profissional de Jornalistas.

310966504

#### Gabinete da Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa

##### Despacho n.º 10731/2017

1 — A Fundação Vox Populi, pessoa coletiva privada n.º 508335213, com sede em Lisboa, foi instituída por escritura pública de 17 de abril

de 2008 e reconhecida pelo Despacho n.º 9800/2009, de 27 de março de 2009, do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros.

II — No âmbito dos seus fins estatutários a Fundação Vox Populi tem vindo a desenvolver projetos na área da educação, dos quais se destacam os projetos “Nepso” e “Rato de Biblioteca”.

III — A Fundação Vox Populi desenvolve, ainda, iniciativas na área da sustentabilidade — como o “Prémio Ribacôa” — e na área da edição de livros.

IV — A Fundação Vox Populi promoveu a realização, em 2016, de um encontro de professores e de um encontro nacional de escolas, em cooperação com entidades da Administração Pública.

V — Assim, conforme exposto na informação dos serviços DAJD/847/2017, que mereceu a concordância da Diretora de Serviços de Assuntos Jurídicos e Documentação e da Secretária-Geral Adjunta da Presidência do Conselho de Ministros, e que integra o processo administrativo n.º 175/UP/2015 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho da Ministros, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 3440/2016, de 25 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016, declaro a utilidade pública da Fundação Vox Populi, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º da Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 150/2015, de 10 de setembro.

14 de novembro de 2017. — A Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, *Maria Manuel de Lemos Leitão Marques*.  
310966497

#### Secretaria-Geral

##### Despacho n.º 10732/2017

O Decreto-Lei n.º 4/2012, de 16 de janeiro, definiu a natureza, missão, atribuições e o modelo de organização interna da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, abreviadamente designada por SGPCM, tendo a Portaria n.º 79/2012, de 27 de março, fixado a estrutura nuclear e respetivas competências, bem como o limite máximo de unidades orgânicas flexíveis e a dotação máxima de chefes de equipa multidisciplinar.

Neste contexto, pelo Despacho n.º 8282/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 20 de junho de 2012, foi criada a Divisão de Arquivos e definidas as respetivas competências.

O atual processo de reestruturação dos sistemas de informação da SGPCM, num contexto de modernização administrativa e de desmaterialização e melhoria contínua de processos, veio, no entanto, colocar exigências tecnológicas acrescidas no que se refere à interoperabilidade técnica dos seus sistemas de informação e processos arquivísticos: interoperabilidade para a Gestão Documental, promovendo-a no contexto da Administração Pública, mediante a utilização de regras comuns para a classificação de documentos (MEF — Macroestrutura Funcional), aplicação de uma estrutura meta informação comum na identificação dos documentos (MIP — Meta informação para a Interoperabilidade) e utilização da plataforma de interoperabilidade da Administração Pública (iAP).

Construímos assim um modelo que visa otimizar a componente informática já existente na SGPCM, agrupando a gestão da documentação e informação técnicas com a coordenação dos sistemas de informação e comunicação, assegurando maior eficácia e eficiência.

Assim, nos termos das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro com a redação atual dada pelo Decreto-Lei n.º 116/2011, de 5 de dezembro, tendo ainda presente o estabelecido no artigo 7.º da Portaria n.º 79/2012, de 27 de março, na redação atual introduzida pelo artigo 2.º da Portaria n.º 323/2013, de 31 de outubro, determino:

1 — A extinção da unidade orgânica flexível Divisão de Arquivos, criada pelo artigo 2.º do Despacho n.º 8282/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 20 de junho;

2 — A criação da Divisão de Arquivos e Sistemas de Informação, abreviadamente designada por DASI, unidade orgânica flexível que

funciona na dependência do Secretário-Geral, ou em quem este venha a delegar, com as seguintes competências:

- a) No âmbito da gestão da documentação e informação técnicas:
- i) Dar resposta aos pedidos de informação relacionados com a documentação de utilização não corrente à guarda da SGPCM;
  - ii) Inventariar e descrever documentação não corrente da Secretaria-Geral, dos Gabinetes e das entidades no âmbito da PCM;
  - iii) Assegurar a gestão do arquivo corrente, intermédio e definitivo da SGPCM;
  - iv) Garantir a preservação e a conservação da documentação com valor probatório e ou histórico;
  - v) Criar instrumentos de gestão integrada dos arquivos, tais como manuais, guias, plano de classificação, tabela de avaliação e seleção de documentos, interoperabilidade semântica e Plano de Preservação Digital;
  - vi) Promover boas práticas de gestão de documentos nos serviços e organismos da PCM e proceder à recolha, tratamento, conservação e comunicação dos arquivos que deixem de ser de uso corrente por parte dos organismos produtores;
  - vii) Exercer as demais funções que lhe sejam cometidas em matéria documental e de informação jurídica e técnica.

b) No âmbito da coordenação dos sistemas de informação e comunicação:

- i) Definir os requisitos a que devem obedecer os sistemas de comunicações e informáticos da SGPCM;
- ii) Racionalizar os recursos e as infraestruturas tecnológicas existentes, assegurando a seleção, aquisição, instalação e funcionamento dos sistemas informáticos, bem como a gestão do seu ciclo de vida;
- iii) Assegurar a administração, manutenção e atualização da rede informática, incluindo o software de base e as bases de dados, e garantir a sua segurança física, a da informação residente, bem como a sua ligação a outras redes;
- iv) Efetuar e acompanhar o desenvolvimento de requisitos de novas aplicações ou alterações;
- v) Gestão e acompanhamento de projetos a implementar na área de tecnologias da informação e comunicação;
- vi) Análise funcional dos processos envolvendo a área de tecnologias da informação e comunicação e correspondente produção de normas para a sua implementação.
- vii) Organizar e gerir a distribuição, implantação e instalação dos recursos informáticos, em conformidade com as necessidades dos serviços, apoiando os utilizadores e assegurando a correta utilização dos equipamentos;
- viii) Assegurar a gestão de contratos com os prestadores externos e o cumprimento dos níveis de serviço contratualizados;
- ix) Manter atualizado o cadastro dos equipamentos informáticos e do software, em articulação com a Direção de Serviços de Património e Aquisições.

3 — Face à criação desta nova unidade orgânica flexível torna-se necessário nomear, de imediato, o respetivo dirigente a fim de ser assegurado o normal e desejável funcionamento dos serviços.

4 — Assim, ao abrigo do disposto nos números 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua redação atual, designo, em regime de substituição, para o cargo de Chefe de Divisão de Arquivos e Sistemas de Informação da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, a licenciada Célia dos Santos Nunes, técnica superior do mapa de pessoal da Reitoria da Universidade de Lisboa — Serviços Centrais.

5 — A designada tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objetivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta da nota curricular anexa ao presente despacho.

6 — O presente despacho entra em vigor no dia 1 de dezembro de 2017.

13 de novembro de 2017. — O Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, *David João Varela Xavier*:

#### ANEXO

##### Nota curricular

Licenciatura em Informática de Gestão pela Universidade Autónoma de Lisboa.

Exerceu funções de Coordenadora do Núcleo de Gestão de Sistemas de Informação, da Área de Aplicações e Sistemas de Informação, do Departamento de Informática na Reitoria da Universidade de Lisboa — Serviços Centrais, desde 1 de março de 2016 até à presente data;

Exerceu funções de Dirigente Intermédio de 3.º Grau em Regime de Substituição, do Núcleo de Gestão de Sistemas de Informação da Área de Aplicações e Sistemas de Informação do Departamento de Informática dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, desde 13 de novembro de 2013 até 29 de fevereiro 2016;

Exerceu funções de Coordenador no Núcleo de Planeamento e Análise de processos, da Área de Sistemas de Informação dos Serviços Tecnológicos da Universidade de Lisboa;

Exerceu funções de coordenação dos Grupos de Apoio Técnico às aplicações Financeira, Recursos Humanos e Académica;

Desempenhou funções de consultadoria em várias entidades privadas; Exerceu funções de conceção, desenvolvimento e implementação de soluções informáticas para seguros;

Prestou serviços no departamento de Informática na Companhia de Seguros Império.

Estagiária na TAP, Transportes Aéreos Portugueses no Serviço de Engenharia de Sistemas da Direção de Informática e Telecomunicações;

Tem participado em vários cursos de formação de que se destacam diferentes “Certificados”, em que obteve aprovação.

310943776

## Gabinete Nacional de Segurança

### Despacho n.º 10733/2017

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, designo a assistente técnica Benigna Madalena Pais Moura para exercer funções de secretariado, sendo-lhe atribuído o respetivo suplemento remuneratório de secretariado, nos termos do n.º 5 daquele artigo, no montante fixado no artigo 10.º da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, com efeitos a 01 de setembro de 2016.

17 de novembro de 2017. — O Diretor-Geral, *António Gameiro Marques*.

310936348

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS, FINANÇAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, EDUCAÇÃO, TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL E SAÚDE.

Gabinetes do Ministro das Finanças, das Secretárias de Estado para a Cidadania e a Igualdade e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, dos Secretários de Estado da Educação, da Juventude e do Desporto e do Emprego, da Secretária de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência e do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde.

### Despacho n.º 10734/2017

O Programa do XXI Governo Constitucional, em conformidade com declarações internacionais como a Declaração Mundial sobre Educação para Todos (Jomtien, 1990), a Declaração Mundial sobre a Educação Superior (Unesco, 1998), a Declaração de Dakar (2000) e a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2007), coloca a promoção da acessibilidade dos cidadãos com necessidades especiais ao ensino superior e ao conhecimento (estudantes, docentes e não docentes e investigadores) como um objetivo nuclear, por considerar que constitui um meio imprescindível para o exercício dos direitos que são conferidos a qualquer membro de uma sociedade democrática e inclusiva.

O acesso ao conhecimento e a garantia da acessibilidade à formação constituem direitos fundamentais e são fatores de valorização, de mobilidade social e de democratização essenciais aos estados democráticos das sociedades contemporâneas.

Conforme consignado no artigo 74.º da Constituição Portuguesa «todos têm o direito ao ensino com garantia do direito à igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar», incumbindo ao Estado «garantir a todos os cidadãos, segundo as suas capacidades, o acesso aos graus mais elevados do ensino, da investigação científica e da criação artística», bem como «promover e apoiar o acesso dos cidadãos portadores de deficiência ao ensino e apoiar o ensino especial, quando necessário».

Neste âmbito, foi criado pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SECTES), em articulação com a Direção-Geral